



MATRÍCULA

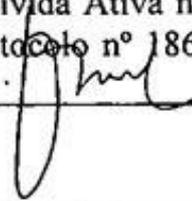
564

FOLHA

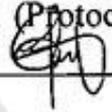
01V

Almeida).-

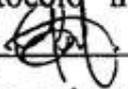
0-0-0-0-0-

**Av.3-564-Sumaré**, 08 de outubro de 2009. Procede-se a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado nesta Municipalidade, como contribuinte nº 2.041.0199.043.8, conforme Certidão de Dívida Ativa nº 152412/2005, expedida aos 16.11.2.005, pela Prefeitura Municipal. (Protocolo nº 186.576 em 01 de outubro de 2009). A Escrevente Autorizada:  (Selma Regina de Siuza Almeida).-

0-0-0-0-0-

**Av.4-564-Sumaré**, 12 de novembro de 2009. Conforme Auto de Penhora assinado aos 10 de fevereiro de 2.009, determinado pelo r.despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarado do Processo nº 5.218/06, da Ação de Execução Fiscal em que a **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** move contra **IRMÃOS TORETTA LTDA**, perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de **R\$326,09**, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$85.000,00, foi penhorado e nomeada como fiel depositária a Sra. Nilza Barbosa Valini. (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). (Protocolo nº 187.884 em 26 de outubro de 2009). A Escrevente Autorizada:  (Cintia Akemi Tokumitsu).-

\*\*\*

**Av.5-564-Sumaré**, 12 de novembro de 2009. Procede-se a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Municipalidade, como contribuinte nº 2.041.0199.043.8, conforme Certidão de Dívida Ativa nº 278216/06 expedida pela Prefeitura Municipal Sumaré, que fica microfilmada nesta Serventia. (Protocolo nº 187.884 em 26 de outubro de 2009). A Escrevente Autorizada:  (Cintia Akemi Tokumitsu).

\*\*\*

**Av.6-564-Sumaré**, 30 de maio de 2011. Conforme Auto de Penhora assinado aos 25 de novembro de 2010, determinado pelo r.despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarado do Processo nº 4.355/07, da Ação de Execução Fiscal em que a **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** move contra **IRMÃOS TORETTA LTDA**, perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de **R\$354.27**, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$90.000.00, foi **penhorado**, e nomeado como fiel depositário(a) o(a) Sr(a). Nilza Barbosa Valini. (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). (Protocolo nº 212.142 em 04 de maio de

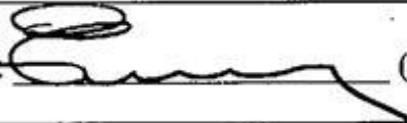
Continua na ficha 02

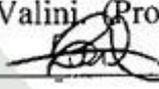
matrícula

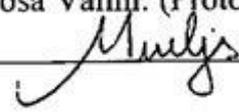
564

ficha

02

2011). O Escrevente Autorizado:  (Francisco Carlos Vieira).-  
X.X.X.

Av.7-564-Sumaré, 22 de outubro de 2012. Pelo Mandado expedido aos 12 de junho de 2012, acompanhado do Auto de Penhora assinado aos 17 de julho de 2012, determinado pelo r.despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, datado de 06 de outubro de 2010, exarado do **Processo nº 604.01.2010.500851-2, Ordem nº 1790/10**, dos autos da Ação de Execução Fiscal em que a **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** move contra **IRMÃOS TORETTA LTDA**, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi **penhorado** perante o Juízo acima para satisfação da dívida do valor de **R\$ 399,97**, tendo sido nomeada como fiel depositária a Sra. Nilza Barbosa Valini (Protocolo nº 238.506 em 18 de outubro de 2012). A Escrevente Autorizada:  (Cintia Akemi Tokumitsu).-  
###

Av.8-564-Sumaré, 20 de março de 2014. Pelo Mandado expedido aos 13 de novembro de 2013, acompanhado do Auto de Penhora assinado aos 20 de janeiro de 2014, determinado pelo r.despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, datado de 13 de novembro de 2013, exarado do **Processo nº 0503977-62.2009.8.26.0604, Ordem nº 004469/2009, 604.01.2009.503977**, dos autos da Ação de Execução Fiscal em que a **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** move contra **IRMÃOS TORETTA LTDA**, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi **penhorado** perante o Juízo acima para satisfação da dívida do valor de **R\$ 788,93 (valor atualizado até 23/06/2009)**, tendo sido nomeada como fiel depositária a Sra. Nilza Barbosa Valini. (Protocolo nº 262.228 em 18 de março de 2014). A Escrevente Autorizada:  (Monaliza Braulina Lopes de Jesus).-  
###